



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O	..EFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Gabinete do Prefeito RECEBIDO EM Assinatura	(x) Projeto de Lei	Nº 014/2019
		() Projeto de Decreto Legislativo	
		() Projeto de Resolução	
		() Requerimento	
		() Indicação	
		() Moção	
() Emenda			

AUTORIA: MESA DIRETORA

DATA: 27 de maio de 2019

“Altera a Lei Municipal nº 1.236/2017, a qual institui o Auxílio Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 33, I, e art. 50, Inciso III, ambos da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.236/2017, o qual passa a possuir a seguinte redação:

Art. 2º. A concessão do auxílio alimentação será pago mensalmente e seu valor fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores econômicos oficiais - Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), muito utilizado pelo Governo como parâmetro para o reajuste de salários em negociações trabalhistas, sempre respeitando o limite máximo referente aos gastos com pessoal, bem como o limite na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

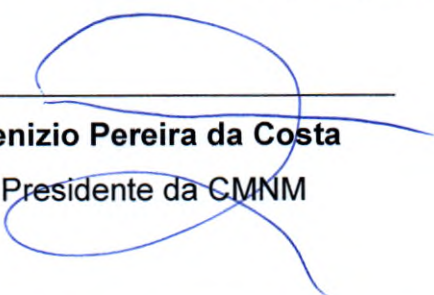
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



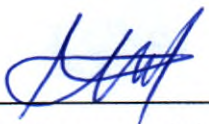
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Plenário das Deliberações, em 27 de maio de 2019.



Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM



Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM

André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

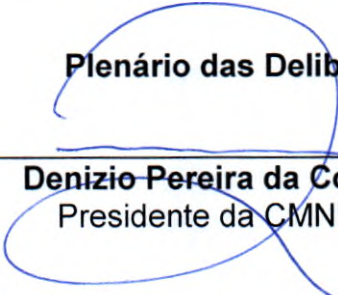
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o aumento do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal. Trata-se de uma ajuda aos servidores no custeio relacionado às despesas com alimentação.

Assim, como ajuda com as despesas de alimentação dos servidores, propomos o presente aumento do auxílio.

Desta forma, após debate com servidores e com sindicato, apresentamos a presente proposição e esperamos a compreensão e o bom senso de todos, visando a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres Edis desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, em 27 de maio de 2019.



Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM



Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM



André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM